



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Altera a redação do art. 8º da Lei Complementar nº 68/2012, que dispõe sobre a criação do Alvará Sanitário Municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Complementar nº 68, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação do Alvará Sanitário Municipal no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, passa a constar do texto da referida Lei Complementar subdividido nos artigos 8º-A e 8º-B, com as seguintes redações:

“Art. 8º-A O Alvará Sanitário será expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, através do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e será obrigatório a todos os estabelecimentos sujeitos ao controle e fiscalização sanitária.

§1º O tempo de validade e a renovação do alvará sanitário a que se refere o caput deste artigo serão concedidos de acordo com o risco sanitário das atividades desenvolvidas pelos respectivos estabelecimentos, conforme constante dos Anexos II, III e IV da presente Lei Complementar, ficando estabelecida a validade de 1 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

ano para os estabelecimentos classificados como de alto risco e de 3 (três) anos para os de baixo risco sanitário.

§2º Considera-se risco sanitário a probabilidade que os produtos e serviços têm de causar efeitos prejudiciais à saúde das pessoas e da coletividade.

§3º O procedimento para a avaliação do risco sanitário dos estabelecimentos que dependem de informação obedecerá às perguntas da lista relacionada no Anexo V, sendo que as respostas positivas classificam a atividades como de alto risco e as negativas como de baixo risco.

§4º A avaliação do risco sanitário, observado o procedimento previsto no §3º será efetuada durante qualquer inspeção sanitária que a autoridade competente realizar no estabelecimento, ainda que a inspeção não tenha, originalmente, essa finalidade.

§5º O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 8º-B Para os estabelecimentos que não tiverem sua avaliação de risco sanitário definida nos termos do §3º do art. 8º-A, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I- o tempo de validade do alvará sanitário será de 1 (um) ano a partir de sua emissão, renovável por iguais e sucessivos períodos;

II- a renovação do alvará sanitário deverá ser solicitada à autoridade competente pelo responsável pelo estabelecimento entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de vigência do alvará.

Parágrafo único - Até que seja expedida a decisão da autoridade sanitária competente quanto à renovação do alvará sanitário, o tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

de validade do mesmo será prorrogado, desde que a solicitação de renovação tenha sido feita de acordo com as exigências devidas."

Art. 2º Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 68/2012, os anexos II, III, IV e V, com as redações dadas pelos anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º O estabelecimento inspecionado anteriormente à publicação desta Lei Complementar, cuja classificação esteja de acordo com os Anexos da mesma, poderá ter o alvará sanitário renovado utilizando os dados da última inspeção, se essa ainda estiver vigente.

Parágrafo único: Não será renovado alvará sanitário com dados anteriores à publicação desta Lei para os estabelecimentos cujo período para realização da nova inspeção for inferior a um ano.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de julho de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 102, de 03/07/2017 foi publicada na data de 03/07/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 102/2017

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2012

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTO RISCO

Validade de vencimento do Alvará Sanitário: 01 ano.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
112-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122- 4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122- 4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6 /00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR 102/2017

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2012

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CNAE DE BAIXO RISCO

Validade de vencimento do Alvará Sanitário: 03 anos.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
10911/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
32507/06	Serviços de prótese dentária
37029/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
38122/00	Coleta de resíduos perigosos
38211/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38220/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
46214/00	Comércio atacadista de café em grão
46222/00	Comércio atacadista de soja
46231/05	Comércio atacadista de cacau
46311/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
46320/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46320/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46338/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46338/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46346/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46346/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46346/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46346/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46354/01	Comércio atacadista de água mineral
46354/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46354/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46371/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46371/02	Comércio atacadista de açúcar
46371/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
46371/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46371/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
46371/06	Comércio atacadista de sorvetes
46371/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46371/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46397/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

46915/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47121/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47211/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47211/03	Comércio varejista de laticínios e frios
47211/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47229/01	Comércio varejista de carnes - açougues
47229/02	Peixaria
47237/00	Comércio varejista de bebidas
47245/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47296/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47296/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47725/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47733/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47741/00	Comércio varejista de artigos de óptica
47890/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47890/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
55108/01	Hotéis
55108/02	Apart-hotéis
55108/03	Motéis
55906/01	Albergues, exceto assistenciais
55906/03	Pensões (alojamento)
55906/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56121/00	Serviços ambulantes de alimentação
56201/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56201/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
56201/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77292/03	Aluguel de material médico
85121/00	Educação infantil - pré-escola
85139/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR 102/2017

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2012

RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

Validade do Alvará Sanitário dependente de Informação

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	PERGUNTAS PARA DEFINIR RISCO
10317/00	Fabricação de conservas de frutas	1
10325/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
10431/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2
10619/01	Beneficiamento de arroz	3
10635/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
10643/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1
10651/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
10694/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1
10716/00	Fabricação de açúcar em bruto	1
10813/01	Beneficiamento de café	1
10929/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1
10937/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1
10937/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1
10945/00	Fabricação de massas alimentícias	1
10953/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5
10961/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1
10996/04	Fabricação de gelo comum	6
10996/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1
17311/00	Fabricação de embalagens de papel	7
17320/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel- cartão	8
17338/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	8
20142/00	Fabricação de gases industriais	9
20193/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	10
20291/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	10
20711/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	11 e 12
20916/00	Fabricação de adesivos e selantes	13,14
20932/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15
22196/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	16 e 17
22226/00	Fabricação de embalagens de material plástico	18
23125/00	Fabricação de embalagens de vidro	19
23419/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20
23494/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

	anteriormente	
25918/00	Fabricação de embalagens metálicas	22
28291/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	23, 24 e 25
30920/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	26
32507/07	Fabricação de artigos ópticos	27
32914/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	28
32922/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	29
32990/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	30
46320/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	31
46354/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	32
46648/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico- hospitalar; partes e peças	33
49302/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	34
49302/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	34
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	35
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35
62031/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	36
71201/00	Testes e análises técnicas	37
75001/00	Atividades veterinárias	38
81290/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	39, 40, 41, 42, 43 e 44
82920/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	45
86305/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	46
86305/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	46
86500/01	Atividades de enfermagem	46
86500/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	46
86909/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	46
96017/01	Lavanderias	47
96025/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	46
96092/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR 102/2017

ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2012

PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O RISCO SANITÁRIO

Nº	TEXTO DA PERGUNTA
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
2	O produto fabricado será comestível?
3	O beneficiamento do produto será industrial?
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
16	Haverá a fabricação de preservativos?
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
26	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?
27	Haverá fabricação de produto para saúde?
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?
33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
35	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
36	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?
37	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
38	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
39	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
40	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?
41	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?
42	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
45	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?
46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?
47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?